



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS LICITAÇÕES REALIZADAS NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Açailândia promoverão a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder.

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo 1º, os Poderes Executivo e Legislativo deverão utilizar os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim, implementar a transmissão.

Art. 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo disporão do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação desta Lei, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).


ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Página 1 de 1

RECEBIDO
23-1-06-21
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

*Vilamilda Oliveira de Sá
chaves*